



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I

Nº

1441

De 29 de Novembro de 1984

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 40.000.000, para construção e ou melhoria dos serviços de abastecimento de água do município.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), para suprir despesas com a construção e melhoramento dos serviços de abastecimento de água do município.

Parágrafo Único - O crédito referido no artigo anterior, é objeto do convênio celebrado com a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, com interveniência da SABESP, aprovado pela Lei nº 1416, de 01 de outubro de 1984.

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei Federal nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE NOVEMBRO DE 1984.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº

14

FLS:

46

EU:

SPiloto

REGISTREI.